



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.712

Conde, 31 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1347/2026

(Projeto de lei nº 006/2026 – Autoria: Vereadora Rosélia Maria)

Institui o Dia Municipal da Agricultura Familiar no calendário oficial do Município de Conde, Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente em 20 de março, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Agricultura Familiar" no calendário oficial do Município de Conde, Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente em 20 de Março.

Art. 2º - O Dia Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - Valorizar e reconhecer a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico local e a preservação cultural do município;

II - Promover a conscientização sobre os desafios e as contribuições dos agricultores familiares;

III - Incentivar o consumo de produtos da agricultura familiar;

IV - Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre os agricultores familiares;

V - Divulgar políticas públicas e programas de apoio à agricultura familiar.

Art. 3º - As celebrações e atividades alusivas ao Dia Municipal da Agricultura Familiar serão realizadas sem a geração de despesas adicionais para o Poder Executivo municipal, por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, associações de agricultores, cooperativas, instituições de ensino, voluntários e a iniciativa privada.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, caso deseje, fornecer apoio logístico para a realização das atividades previstas nesta Lei, utilizando recursos humanos e materiais já existentes em sua estrutura, sem que isso implique em novos custos orçamentários.

Art. 5º - O Dia Municipal da Agricultura Familiar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conde.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá, caso deseje, regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 17 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.705 em 17 de março de 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 029/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas a Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO, o feriado nacional da Paixão de Cristo (03 de abril de 2026);

RESOLVE, decretar:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 02 de abril de 2026, devendo ser preservado os serviços essenciais que poderão atender através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 31 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 349/2026

CONDE, 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOEDINA BRITO ROSENDO do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRITO SANITARIO 2, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 350/2026

CONDE, 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KETLEY KAWANNY ARAUJO DE ALBUQUERQUE TAVARES do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 351/2026

CONDE, 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANIEL REED BERGMANN do cargo em comissão de PRESIDENTE, simbologia CADS-1, com lotação na Conde Previdência – CONDEPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 352/2026

CONDE, 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HANNA LARISSA BONNER MORAIS do cargo em comissão de COORDENADORA GERAL, simbologia CADS-2, com lotação na Conde Previdência – CONDEPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 353/2026

CONDE, 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HANNA LARISSA BONNER MORAIS para o cargo em comissão de PRESIDENTE, simbologia CADS-1, com lotação na Conde Previdência – CONDEPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas registrada no Sistema Agiliza SUAS, referente às Transferências Voluntárias realizadas por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Estruturação da Rede referente ao exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam as Transferências Voluntárias de recursos financeiros no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do SIGTV;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 18 março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas referente às Transferências Voluntárias realizadas por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV – Estruturação da Rede, registrada no Sistema Agiliza SUAS, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Reconhecer que os recursos transferidos via SIGTV foram executados em conformidade com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março do correto ano de 2026.

Debora Vitória Ribeiro da Silva
Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF) relativo ao exercício 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 18 março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas relativo à execução financeira do Recurso do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF) relativo ao exercício 2024, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março do correto ano de 2026.

Debora Vitória Ribeiro da Silva
Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do IGD-SUAS, referente ao exercício 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 18 março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas relativo à execução financeira do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) relativo ao exercício 2024, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março do correto ano de 2026.

Debora Vitória Ribeiro da Silva
Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO E COMPRAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Retomada da construção de uma unidade escolar com 12 salas de aula, Escola Municipal Noêmia Alves. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00315/2025 - Ss Sousa Silva Construtora Ltda - Apostila 01 - Atualiza o nome empresarial e o endereço do Contratado que passam a ser: SS SOUSA SILVA CONSTRUTORA LTDA - AV DOM PEDRO II, 987 - SALA 107 CXPST 039 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB. ASSINATURA: 30.03.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Adequação de estradas vicinais neste Município, correspondendo a pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas no Sítio Mituaçu - reprogramação. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00025/2026 - Ss Sousa Silva Construtora Ltda - Apostila 01 - Atualiza o nome empresarial e o endereço do Contratado que passam a ser: SS SOUSA SILVA CONSTRUTORA LTDA - AV DOM PEDRO II, 987 - SALA 107 CXPST 039 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB. ASSINATURA: 30.03.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de insumos e materiais odontológicos diversos. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 16 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 30 de Março de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos e acessórios diversos, destinados aos profissionais das unidades assistenciais de saúde deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 30 de Março de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial